

Id:05D5009A14BE7B9A



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	174/2024 de 01 de fevereiro de 2024.
Objeto	O contratado (a) exercerá atividades concernentes ao cargo de Técnica de Enfermagem no Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU.
Valor /mensal	R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr ^a . MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA , brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Modelo, S/Nº Km2, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE .
Contratado(a)/CPF nº	Claudia Ohana Pereira de Sousa, CPF nº 063.122.473-41.

Id:09FED1032D5C771D


DECRETO Nº 011/2023
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo foi designado através da Portaria nº 146/2023 para exercer a função de Diretor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo, **DANILO DE ASSIS SILVA**, Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:073846127248771F


DECRETO Nº 012/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o volume de trabalho e a enorme demanda de processos judiciais e administrativos existentes no município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES**, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de João Costa-PI, Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0471BB21B7347721


DECRETO Nº 013/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a designação do servidor efetivo para exercício da função de Agente de Contratação, nos termos do artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo **ANDERSON TELES LIMA**, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de João Costa-PI, Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal